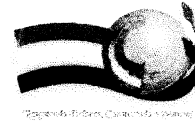


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.131 -GAB.PREF/06

Em, 27 de abril de 2006.

“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL
LOUIS BRAILLE NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1.º – Vetado

Art. 2.º - Vetado

Art. 3.º - Vetado

Parágrafo Único – Vetado

Art. 4.º - Vetado.

Art. 5.º - Vetado.

Art. 6.º. – Vetado.

Art. 7.º. – Vetado

Parágrafo Único – Vetado

Art. 8.º. –.Vetado

Art. 9.º. –.Vetado

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 27 de abril de 2006.

JOSÉ MARIO DE MELO